



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.334/90

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA (PR)"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

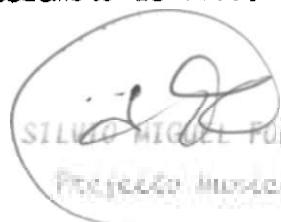
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 24 da Lei Municipal 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Municipal), e no artigo 37 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 6.414,35 (seis mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e trinta e cinco centavos) para o mês de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1990.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTAR-SE E CANCELAR-SE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO